

Lei 359

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 13.800.00"

A Câmara Municipal de Juazeiro, em sessão Ordinária de dia 15 de Setembro de 1967 De- creta, e eu, Prefeito Mu- nicipal, dou a seguinte or- dem:

Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito de R\$ 13.800.00 (treze mil e oitocentos e oitenta e dois), suplementar ao seguinte rubrica do Orçamento vigente.

20 - Recorrência

1 - Rubrica do Anexo. Manutenção e Dependência

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3140 - 85 - Encargos Diversos.

Art. 2º - Rubrica de margem

800.00

Art. 3º - Rubrica de margem

a) Setor Água e Esgoto

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - 92 - Rubrica de Tercios

Energia elétrica e operações

5.000.00

9) Setor do Cemitério

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - 99 - Pessoal

3111 - 99 - Pessoal Civil

Instrumentos e substituições 5.000,00

3120.98- Material de consumo  
cal, cunha, parafusos etc. 3000,00

Artigo 2º). Vencido pelo  
Artigo anterior, mas coberto com os  
recursos de arrecadação do presen-  
te exercício.

Artigo 3º). Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação,  
quando revogadas as disposições  
em contrário.

Em 18 de Setembro de 1967.

Ernesto de Angelis

Ernesto de Angelis  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado  
nesta secretaria na mesma data.

Guariba, 18 de Setembro de 1967.